

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025

LICITAÇÃO: CE nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no Município de Riachão do Bacamarte/PB.

I – RELATÓRIO

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, nos termos do Edital CE nº 010/2025 e da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Edital vincula a Administração e os licitantes (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021). A ausência de documentos expressamente exigidos configura descumprimento insanável na fase de habilitação.

III – ANÁLISE INDIVIDUAL DAS LICITANTES

R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Não apresentou a documentação exigida no item **12.3** do Edital, limitando-se ao Cartão CNPJ.

Conclusão: INABILITADA.

CONSTRUTORA JL LTDA

Não apresentou a documentação exigida nos itens **12.3**, **6.9.1** e **6.9.2** do Edital.

Conclusão: INABILITADA.

DOMUS ENGENHARIA LTDA

Apresentou certidão estadual vencida (**12.3.6**), certidão de falência vencida (**12.3.11**), CREA vencido (**12.3.13**), não apresentou profissional de Segurança do Trabalho (**12.3.14**) e não apresentou CAO (**6.9.1**).

Conclusão: INABILITADA.

CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA

Não apresentou certidões válidas municipal e estadual (**12.3.5** e **12.3.6**), FGTS (**12.3.7**), falência (**12.3.11**), CREA válido (**12.3.13**), profissional de Segurança do Trabalho (**12.3.14**) e CAO (**6.9.1**).

Conclusão: INABILITADA.

ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Não apresentou CAO exigido no item **6.9.1** e não apresentou profissional de Segurança do Trabalho conforme item **12.3.14**.

Conclusão: INABILITADA.

W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Não apresentou registro da empresa no CREA (**12.3.13**), engenheiro responsável (**12.3.13**) e profissional de Segurança do Trabalho (**12.3.14**).

Conclusão: INABILITADA.

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Não apresentou profissional de Segurança do Trabalho (**12.3.14**) nem as declarações dos itens **12.3.9**, **12.3.10** e **12.3.15** do Edital.

Conclusão: INABILITADA.

GL ENGENHARIA LTDA

Não apresentou profissional de Segurança do Trabalho (**12.3.14**), não comprovou capacidade técnico-operacional (**6.9.2**) e não apresentou acervo técnico compatível (**6.9.1**).

Conclusão: INABILITADA.

AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

Não apresentou profissional de Segurança do Trabalho (**12.3.14**), não apresentou CAO (**6.9.1**) e não atendeu ao quantitativo mínimo de acervo exigido no item **6.9.1**.

Conclusão: INABILITADA.

LR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA



Não apresentou profissional de Segurança do Trabalho (12.3.14) e não apresentou CAO (6.9.1).

Conclusão: INABILITADA.

JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Não apresentou CAO (6.9.1) nem acervo profissional de piso tátil direcional no quantitativo exigido (6.9.1).

Conclusão: INABILITADA.

B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

Não apresentou responsável pela Segurança do Trabalho (12.3.14) nem CAO (6.9.1).

Conclusão: INABILITADA.

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

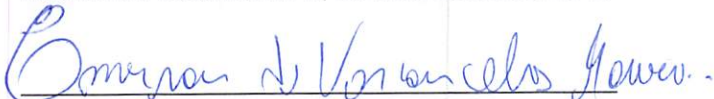
Não apresentou profissional de Segurança do Trabalho conforme item 12.3.14 do Edital.

Conclusão: INABILITADA.

IV – CONCLUSÃO

Opina-se pela inabilitação das empresas acima relacionadas, por descumprimento de exigências editalícias essenciais.

Riachão do Bacamarte/PB, 02 de fevereiro de 2026.



Agente de Contratação